



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018/FMS

O Fundo Municipal de Saúde Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.407.443/0001-18, representado neste ato pelo Secretário de Saúde, Sr. **JOSE CARLOS DE FARIAS, inscrito no CPF sob nº 528.481.599-87**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÕES”** deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **09:00 horas do dia 25/07/2018**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **25/07/2018 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 25/07/2018**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, de forma fracionada, conforme Termo de referência constante no anexo II.

1.2 - Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora a entrega. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

1.3 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

1.4 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontrar será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- * Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- * Documento de Identificação;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.2 Se representada por procurador, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- * Ato Constitutivo
- * Documento de Identificação.
- * Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.3 Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- * Ato Constitutivo
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

FUNDO DE SAÚDE DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

3.2 - A proposta deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

3.3 - – No envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços, elaborada através de meio eletrônico**. Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro **e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga**, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:

The screenshot shows the user interface of the portal. At the top, there is a navigation bar with icons for various services: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedor (highlighted with a red box), Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. Below this is a search bar labeled 'Buscar Serviços' with the placeholder text 'Digite para Pesquisar Serviços...'. On the left side, there is a sidebar menu with 'Todos os Serviços' and 'Meus Serviços' (marked with a star), followed by a list of service categories: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedores, Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. The main content area is titled 'Serviços' and shows 'Foram encontrados(as) 2 Serviços para Fornecedores'. The first service is 'Alterar Senha de Acesso', with a description and 'Detalhes' and 'Acessar Online' buttons. The second service, 'Enviar Proposta de Licitações', is highlighted with a red box and has a description and 'Detalhes' and 'Acessar Online' buttons. A 'WEB' icon is visible next to each service.

Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo **03 (três) casas decimais**, deverá ser **impressa em papel timbrado da empresa, conter marca dos produtos ofertados**, telefone de contato, número da conta bancária, não podendo conter rasuras ou entrelinhas (caso não tenha campo para inserir tais informações, deverão estar em folha complementar), devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

- a) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;
- b) A validade da proposta terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;
- c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e totais, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- d) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;
- e) O frete será por conta da contratada.
- f) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.
- g) **É de exclusiva responsabilidade do licitante acessar o sítio eletrônico para cadastramento da proposta com antecedência ao término do prazo.**
- h) **Não serão aceitas propostas não cadastradas no sítio eletrônico, ainda que em virtude de problemas verificados no sistema, encaminhado (o problema) ao setor de TI até três dias antes do término do prazo para abertura do certame.**

3.4 - Anexar ao envelope da proposta (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

FUNDO DE SAÚDE DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento)**;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).

h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.

k) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

l) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

OBSERVAÇÕES:

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.2. Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

6.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

6.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

7.2 – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

8.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

8.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

8.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

8.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8.19 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Secretário Municipal para homologação.

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Secretário Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Secretário Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Secretário Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.6 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2018 e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
333903022000000	Material limpeza e produtos de higienização
1630480	Atenção Básica - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903022000000	Material limpeza e produtos de higienização
1380464	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU)-Municipal - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903022000000	Material limpeza e produtos de higienização
1380457	Saúde da Família - SF - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
333903022000000	Material limpeza e produtos de higienização
1630483	CEO - Centro de Especialização Odontológicas - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2039	Funcionamento e Manutenção do SAMU
333903022000000	Material limpeza e produtos de higienização
1380458	Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (MAC)-MUNICIPAL - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903022000000	Material limpeza e produtos de higienização
1380454	PAB FIXO - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
333903022000000	Material limpeza e produtos de higienização
1020134	Recursos 15% - Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
333903022000000	Material limpeza e produtos de higienização
3020134	Recursos 15% - Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.2 - Caberá ao Secretário Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

14.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

14.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.5 - O Secretário Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.6 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min, através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

14.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 12 de julho de 2018.

José Carlos de Farias

Secretário da Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, _____ CNPJ,
_____ ENDEREÇO COMPLETO _____
_____ por meio de NOME COMPLETO DO
REPRESENTANTE LEGAL, _____ RG,
_____ CPF _____ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A
EMPRESA, _____ constitui como suficiente
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, _____
_____ RG, _____
CPF _____ outorgando-lhe poderes gerais para representar a
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº _____ / _____, outorgando
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e
praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade _____/Estado_____, Data _____

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, de forma fracionada, conforme segue abaixo:

1 – ITENS:

Item	Qty	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	180	UNIDADE	AÇÚCAR REFINADO: DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMB. 5KG, EM POLIETILENO LEITOSA ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO ESTAR INTACTA E APRESENTANDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF . VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	R\$ 11,48	R\$ 2.066,40
2	180	PACOTE	"AÇÚCAR REFINADO: DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMB. 1KG"	R\$ 2,86	R\$ 514,80
3	90	UNIDADE	ADAPTADOR PARA TOMADAS BENJAMIM (T) DE 03 PARA 02 PINOS - ACEITA AS TOMADAS ANTIGAS TRIPLAS OU DUPLAS REDONDAS OU CHATAS	R\$ 4,29	R\$ 386,10
4	50	UNIDADE	ADOÇANTE DIETÉTICO, EMBALAGEM COM 100 ML	R\$ 5,01	R\$ 250,50
5	150	UNIDADE	AGUA MINERAL S/GAS 500ml	R\$ 1,60	R\$ 240,00
6	750	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA – CLORO ATIVO 2% PP. A 2,5 PP. EM EMBALAGEM CONTENDO 5 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.	R\$ 9,46	R\$ 7.095,00
7	360	UNIDADE	ALCOOL ETILICO EM GEL 70% EMBALAGEM 500G	R\$ 7,49	R\$ 2.696,40
8	360	UNIDADE	ALVEJANTE SEM CLORO - GALÃO 5 LITROS	R\$ 16,66	R\$ 5.997,60
9	200	GALÃO	AMACIANTE PARA ROUPAS COM AROMA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, , DATA DE VALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.	R\$ 13,32	R\$ 2.664,00
10	100	UNIDADE	BALDE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ULTRARESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, APROXIMADAMENTE 32 CM DE ALTURA. COM ALÇA.	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
11	100	UNIDADE	BALDE PLASTICO COM ALÇA DE FERRO CAPACIDADE 30 LITROS	R\$ 14,29	R\$ 1.429,00
12	360	UNIDADE	BATERIA ALCALINA 9V	R\$ 9,46	R\$ 3.405,60
13	50	UNIDADE	BATERIA ALCALINA 9V RECARREGÁVEL	R\$ 26,80	R\$ 1.340,00
14	720	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAIZENA PESO LIQUIDO 400GR	R\$ 4,22	R\$ 3.038,40
15	720	PACOTE	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 400GR	R\$ 3,73	R\$ 2.685,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

16	900	UNIDADE E	"CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO E MOÍDO, COM GRÃOS EM PONTO DE TORRADA CLÁSSICA, TEM QUE ESTAR COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 500GR. REGISTROS OBRIGATORIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES E SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. "	R\$ 9,75	R\$ 8.775,00
17	30	UNIDADE E	CAFÉ INSTANTÂNEO - EMBALAGEM COM 200 GRAMAS - GRANULADO	R\$ 11,54	R\$ 346,20
18	30	CAIXA	CHÁ HORTELÃ - CAIXA COM 10 SACHÊS	R\$ 3,80	R\$ 114,00
19	30	CAIXA	CHÁ CAMOMILA - CAIXA COM 10 SACHÊS	R\$ 3,80	R\$ 114,00
20	15	CAIXA	CHÁ ERVA DOCE - CAIXA COM 10 SACHÊS	R\$ 3,80	R\$ 57,00
21	15	CAIXA	CHÁ MISTO SABOR FRUTAS VERMELHAS - CAIXA COM 10 SACHÊS	R\$ 3,80	R\$ 57,00
22	30	UNIDADE E	COADOR PARA CAFÉ DE PANO, GRANDE, COM CABO	R\$ 4,01	R\$ 120,30
23	30	TIRA	Copo de isopor com capacidade mínima de 180ml e máxima 200ml, térmico. Embalagem contendo 25 unidades.	R\$ 4,82	R\$ 144,60
24	2.000	TIRA	COPO PLÁSTICO 150ML. TIRA DE 100 COPOS CADA, TRANSPARENTE, REFORÇADO DE ÓTIMA QUALIDADE.	R\$ 4,13	R\$ 8.260,00
25	500	TIRAS	COPO PLÁSTICO 80ML EM TIRAS DE 100 COPOS CADA, TRANSPARENTE, REFORÇADO E DE ÓTIMA QUALIDADE	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
26	750	UNIDADE E	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO, COM BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, A BASE DE PINHO, GALÃO CONTENDO 5 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO E NOME DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.	R\$ 11,75	R\$ 8.812,50
27	30	UNIDADE E	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - PÓ CRISTALIZADO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS	R\$ 10,70	R\$ 321,00
28	300	UNIDADE E	DESODORANTES PARA AMBIENTE, SPRAY, EMBALAGEM COM 360 ML, FRAGRÂNCIA CITRUS	R\$ 10,05	R\$ 3.015,00
29	300	UNIDADE E	DESODORANTES PARA AMBIENTE, SPRAY, EMBALAGEM COM 360 ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA	R\$ 10,06	R\$ 3.018,00
30	450	UNIDADE E	DETERGENTE CLEAR LIQUIDO TRANSPARENTE - PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, DE 500ML COM CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA, CAPACIDADE DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADE EM GERAL, COM ASPECTO VISCOSO E TRANSPARENTE, ISENTO DE INSOLÚVEIS E PRECIPITAÇÕES, SOLÚVEL EM ÁGUA, INÓCUO A PELE. COM VALIDADE DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PEDIDO.	R\$ 1,64	R\$ 738,00
31	450	UNIDADE E	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO AMARELO - PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, DE 500ML COM CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA, CAPACIDADE DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADE EM GERAL, NEUTRO, COM ASPECTO VISCOSO E TRANSPARENTE, ISENTO DE INSOLÚVEIS E PRECIPITAÇÕES, SOLÚVEL EM ÁGUA, INÓCUO A PELE. COM VALIDADE DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PEDIDO.	R\$ 1,64	R\$ 738,00
32	100	UNIDADE E	ESCOVA DE LIMPAR UNHAS, BASE DE PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON MACIO. TAMANHO PEQUENA.	R\$ 2,09	R\$ 209,00
33	100	UNIDADE E	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE DE PLÁSTICO, CERDAS EM NYLON MACIO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15X 5 CM.	R\$ 5,14	R\$ 514,00
34	100	UNIDADE E	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICOS, CERDAS DE NYLON E SUPORTE PLÁSTICO.	R\$ 5,66	R\$ 566,00
35	200	UNIDADE E	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE QUE DEVERÁ CONTER 08 UNIDADES.	R\$ 2,75	R\$ 550,00
36	350	PACOTE E	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, 01 FACE FIBROSA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E OUTRA MACIA PARA SUPERFÍCIE DELICADA. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	R\$ 4,37	R\$ 1.529,50
37	540	CAIXA	FILTRO DE CAFÉ DE PAPEL DESCARTÁVEL TIPO COADOR Nº	R\$ 3,53	R\$ 1.906,20



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

			103 COM COSTURA DUPLA, CAIXA COM 30 UNIDADES, 100% POLIPROPILENO		
38	750	UNIDADE	FLANELA PARA REMOVER PÓ, LARGURA 30 CMM X 50 CM - COR BRANCA	R\$ 1,78	R\$ 1.335,00
39	50	CAIXA	FÓSFORO LONGO. COMPOSIÇÃO: CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, FABRICADO DE MADEIRA REFLORESTADA. CADA PALITO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 5CM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO,CADA CAIXA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 200 PALITOS.PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	R\$ 3,24	R\$ 162,00
40	30	UNIDADE	GARRAFAS TÉRMICAS COM CAPACIDADE PARA 1 LT COM AMPOLA DE VIDRO, SERVE JATO	R\$ 46,30	R\$ 1.389,00
41	30	UNIDADE	GARRAFAS TÉRMICAS CAPACIDADE PARA 1,8 LT, COM AMPOLA DE VIDRO, TIPO SERVE JATO.	R\$ 56,73	R\$ 1.701,90
42	100	PACOTE	GRAMPO DE ROUPA PLASTICO PACOTE COM 12 UNIDADES	R\$ 3,10	R\$ 310,00
43	720	PACOTE	GUARDANAPOS DE PAPEL BRANCO, MACIO DE PRIMEIRA QUALIDADE.MEDINDO 24X24.EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS.	R\$ 2,18	R\$ 1.569,60
44	180	UNIDADE	INSETICIDA SPRAY MÍNIMO 300 ML SEM CHEIRO	R\$ 8,76	R\$ 1.576,80
45	150	UNIDADE	ISQUEIRO A GÁS, GRANDE	R\$ 4,51	R\$ 676,50
46	250	CAIXA	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT: TETRAPACK, CAIXAS DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA. VALIDADE 3 MESES DA ENTREGA. ACONDICIONADAS E TRANSPORTADAS EM CX COM 12 UNIDADES..	R\$ 34,64	R\$ 8.660,00
47	360	UNIDADE	LIMPA VIDROS LIQUIDO COM BORRIFADOR, EMBALAGEM DE 500 ML	R\$ 9,42	R\$ 3.391,20
48	360	UNIDADE	LIMPADOR PERFUMADO - GALÃO DE 5 LITROS	R\$ 12,83	R\$ 4.618,80
49	15	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS BRANCA	R\$ 125,63	R\$ 1.884,45
50	45	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS BRANCA	R\$ 30,99	R\$ 1.394,55
51	45	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 30 LTS BRANCA.	R\$ 47,83	R\$ 2.152,35
52	30	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS BRANCA.	R\$ 60,83	R\$ 1.824,90
53	360	UNIDADE	LUSTRA-MÓVEIS PERFUMADO EMBALAGEM 200 ML. COMPOSIÇÃO: CERA, ÓLEO MINERAL, SOLVENTE, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS ,FRAGRÂNCIAS E ÁGUA.	R\$ 5,41	R\$ 1.947,60
54	50	PAR	LUVA DE LATEX ELABORADA COM LATEX DE BORRACHA NATURAL VALIDADE 2 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO TAMANHO P	R\$ 5,16	R\$ 258,00
55	250	PAR	LUVAS DE LÁTEX, ELABORADAS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. VALIDADE DE 2 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO MINITÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO G.	R\$ 6,39	R\$ 1.597,50
56	50	PAR	LUVAS DE LÁTEX, ELABORADAS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. VALIDADE DE 2 ANOS,COM CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO MINITÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO GG.	R\$ 6,39	R\$ 319,50
57	250	PAR	LUVAS DE LÁTEX, ELABORADAS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. VALIDADE DE 2 ANOS,COM CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO MINITÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO M.	R\$ 6,39	R\$ 1.597,50
58	400	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO TIPO SACO, ALVEJADO, MEDIDAS 50X70CM, COR BRANCA	R\$ 4,49	R\$ 1.796,00
59	400	UNIDADE	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 CM X 70 CM - COR BRANCA	R\$ 5,66	R\$ 2.264,00
60	720	PACOTE	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, NEUTRO, NÃO	R\$ 4,76	R\$ 3.427,20



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

		E	RECICLADO, DE COR BRANCA, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGENEO. ROLO DE 10CM DE LARGURA E 60M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS		
61	1.100	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHA FORMATO APROXIMADO DE 23X23 CM, 2 DOBRAS, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, PACOTE COM 1.000 FOLHAS	R\$ 8,83	R\$ 9.713,00
62	1.000	UNIDADE	PEDRAS SANITÁRIAS PERFUMADAS, FORMA ARREDONDADA, COM SUPORTE PARA COLOCAR NO VASO SANITÁRIO. EM MATERIAL QUE NÃO MANCHE A SUPERFÍCIE DO VASO SANITÁRIO	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
63	20	JOGO	PILHA ALCALINA C MÉDIA - COM DUAS UNIDADES	R\$ 9,46	R\$ 189,20
64	200	UNIDADE	PILHA ALCALINA 12 V- V23GA	R\$ 5,37	R\$ 1.074,00
65	500	JOGO	PILHA ALCALINA AA PEQUENA COM 02 UNIDADES	R\$ 2,76	R\$ 1.380,00
66	500	JOGO	PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 04 UNIDADES	R\$ 4,43	R\$ 2.215,00
67	100	UNIDADE	PILHA CR 2032 LITHIUM 3 V - UNIDADE	R\$ 4,33	R\$ 433,00
68	60	UNIDADE	RODO LAVA AZULEJO DUPLA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO, 01 FACE FIBROSA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E OUTRA MACIA PARA SUPERFÍCIE DELICADA. COM CABO	R\$ 10,26	R\$ 615,60
69	50	UNIDADE	RODO COM CABO DE 40cm DE LARGURA, COM 01 LAMINA DE BORRACHA REFORÇADA NA PARTE INFERIOR DA BASE.	R\$ 14,66	R\$ 733,00
70	15	UNIDADE	RODO COM CABO DE MADEIRA COM 01 LÂMINA DE BORRACHA REFORÇADA NA PARTE INFERIOR DA BASE 60 CM DE LARGURA	R\$ 18,30	R\$ 274,50
71	50	UNIDADE	RODO DE ESPUMA - TAMANHO 30 CM COM CABO	R\$ 9,00	R\$ 450,00
72	100	PACOTE	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200GR.	R\$ 7,21	R\$ 721,00
73	720	CAIXA	SABÃO EM PÓ EM CAIXA COM 1KG PÓ GRANULADO E HOMOGENEO, PRINCIPIOS ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, CONTER TENSOATIVO BIODEGRÁVEL, TER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO MINISTERIO DA SAUDE E NOTIFICADO NA ANVISA. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	R\$ 6,63	R\$ 4.773,60
74	50	UNIDADE	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO - 01 LITRO - COM VÁLVULA - FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE	R\$ 14,83	R\$ 741,50
75	180	UNIDADE	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PEDIDO. GALÃO 5 LTS	R\$ 15,63	R\$ 2.813,40
76	400	ROLO	SACO DE LIXO - 100 LITROS, NA COR AZUL OU PRETA, REFORÇADO. MEDINDO 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE 1CM. EMBALAGEM PLÁSTICA, ROLOS COM 25 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 9190/9191-TABELA1, CLASSE 1, TIPO E.	R\$ 13,99	R\$ 5.596,00
77	200	ROLO	SACO DE LIXO - 15 LITROS, NA COR AZUL OU PRETO, REFORÇADO. DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS COM 39CM DE LARGURA X 58CM DE ALTURA, COM VARIAÇÕES NAS MEDIDAS DE 1CM. ROLOS COM 100 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191.	R\$ 11,06	R\$ 2.212,00
78	400	ROLO	SACO DE LIXO - 30 LITROS, NA COR AZUL OU PRETO, REFORÇADO. DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS COM 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, COM VARIAÇÕES NAS MEDIDAS DE 1CM. ROLOS COM 100 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191-TABELA1, CLASSE 1, TIPO A.	R\$ 12,83	R\$ 5.132,00
79	400	ROLO	SACO DE LIXO - 50 LITROS, NA COR AZUL OU PRETO, REFORÇADO. DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, COM VARIAÇÕES NAS MEDIDAS DE 1CM. ROLOS COM 50 UNIDADES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT- NBR 9190/9191-	R\$ 13,99	R\$ 5.596,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

TABELA1, CLASSE 1, TIPO C.					
80	360	UNIDADE	SAPONÁCEO CREMOSO COM CLORO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 300ML.	R\$ 7,20	R\$ 2.592,00
81	360	UNIDADE	SAPONÁCEO CREMOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 300ML, COMPOSTO POR: LINEAR ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ESSÊNCIA. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERA CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA.	R\$ 5,26	R\$ 1.893,60
82	30	UNIDADE	TAPETE CAPACHO GRANDE - FIBRA VINILICA ENTRELAÇADA DE 10 CM DE ALTURA. TAMANHO 1,20 M X 0,60 CM - COR PRETA - SEM PERSONALIZAÇÃO	R\$ 65,66	R\$ 1.969,80
83	30	UNIDADE	TAPETE CAPACHO PEQUENO - FIBRA VINILICA ENTRELAÇADA DE 10 CM DE ALTURA. TAMANHO 40 X 60 . COR PRETA - SEM PERSONALIZAÇÃO	R\$ 36,60	R\$ 1.098,00
84	360	UNIDADE	TOALHA DE ROSTO - COR BRANCA, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. MEDIDAS MÍNIMAS: 72 CM DE COMPRIMENTO E 42 CM DE LARGURA	R\$ 4,93	R\$ 1.774,80
85	1.500	PACOTE	TOALHAS DE PAPEL SUPER ABSORVENTE, COM FOLHAS DUPLAS, PICOTADAS, TEXTURIZADAS, DIMENSÕES DE 22CM X 18,5CM. ROLOS COM 50 FOLHAS. EMBALAGEM COM 02(DOIS ROLOS)	R\$ 7,58	R\$ 11.370,00
86	60	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 3 AMARRAÇÕES, CABO DE 1,20M DE ALTURA	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
87	60	UNIDADE	VASSOURA DE PELO NATURAL BOLA DE BOA QUALIDADE COM CABO	R\$ 17,33	R\$ 1.039,80
88	60	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CABO, COM CERDAS PLUMADAS, DIMENSÕES 31,5 x 19 x 6,5 CM	R\$ 13,16	R\$ 789,60
89	50	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO COR BRANCA, MACIO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, SEM FUROS NA EXTENSÃO NO ROLO. ROLO COM 10CM DE LARGURA X 300 MT DE COMPRIMENTO. PACOTES COM 8(OITO) ROLOS.	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
90	180	CAIXA	CAIXA COM 50 LENÇOS DE PAPEL DUPLO DESCARTÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, MEDIDAS APROXIMADAS 12,7X21,2 CM SEM PERFUME, SUAVE PARA PELE CONTENDO NO MINIMO 50 LENÇOS	R\$ 4,31	R\$ 775,80
91	30	UNIDADE	CESTO PARA LIXO SEM TAMPA E SEM PEDAL CAPACIDADE DE 8 LITROS COR PRETA	R\$ 12,48	R\$ 374,40
92	15	UNIDADE	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES DA PÁ: 29 CM DE COMPRIMENTO E 19 CM DE LARGURA. CABO CURTO	R\$ 4,14	R\$ 62,10
				TOTAL	R\$ 196.596,75
				TOTAL GERAL	R\$196.596,75

1.1 - Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora a entrega. **Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.**

1.2 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 - VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (não inferior a 60 (sessenta) dias).

1.4 - A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)
_____, declara, sob as penas da Lei
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 09/2018

Carimbo do CNPJ:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018

MINUTA DO CONTRATO Nº

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 11.407.443/0001-18, com sede na Rua Emilio Altenburg, S/N – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o **Sr. JOSE CARLOS DE FARIAS**, inscrito no CPF sob nº **528.481.599-87**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , Bairro....., cidade de, Estado de, neste ato representada pelo Sr..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, Conforme item constante na proposta vencedora no valor total de R\$(---).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Da ENTREGA do objeto do contrato

a) Os produtos, objetos do presente contrato, deverão ser entregues parcelados, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, durante o horário de funcionamento, das 08:00 às 12:00horas e das 14:00 as 17:00 horas, na Unidade de Saúde do Centro, à Rua Emílio Altenburg, S/N, Centro, Ituporanga - SC.

b) Os produtos, objeto do presente contrato, serão entregues pela CONTRATADA, conforme cronograma mensal, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, segundo forma, prazos e condições especificados no Edital, que faz parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

c) De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos, objeto do presente contrato, serão os bens recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

d) Aprovando o material recebido, após as verificações necessárias, a Administração ou a comissão responsável o receberá em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-los nos itens necessários.

e) Encontrando irregularidades, a Administração ou a comissão responsável fixará prazo para a CONTRATADA promover as correções necessárias, sob pena de serem os bens rejeitados e devolvidos à CONTRATADA, no estado em que se encontrem.

f) Na hipótese de irregularidades em relação aos produtos fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pela CONTRATADA e após nova verificação realizada pela Administração, pelo servidor encarregado, ou pela comissão responsável.

g) Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

h) Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, no edital e neste instrumento de contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento do objeto mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA 2a - Do REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução deste contrato é o de EXECUÇÃO SUCESSIVA, em consonância com a estimativa de consumo especificada no ANEXO II, do ato convocatório, que faz parte integrante do presente instrumento contratual, e somente será pago a quantidade efetivamente comprada e entregue.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

2.2 - O fornecimento do produto, objeto deste contrato, se procederá mediante entrega parcelada, **por um período de 12 (doze) meses**, no Almoarifado da Sec. Municipal de Saúde, à Rua Emílio Altenburg, S/N, Centro, Ituporanga, SC de acordo com a Ordem de Compra, emitida pela Divisão de Compras, bem como com o cronograma da Secretaria Municipal De Saúde.

2.3 - O fornecimento dos produtos será de acordo com a solicitação do setor interessado, obedecidas às formalidades próprias tanto para o fornecimento como para o recebimento, contendo sempre assinatura do responsável.

2.4 - Os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

Parágrafo único: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o dia, Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes, bem como prorrogação de prazo caso haja interesse do município.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2018 e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
333903022000000	Material limpeza e produtos de higienização
1630480	Atenção Básica - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903022000000	Material limpeza e produtos de higienização



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Dotação Utilizada	
1380464	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU)-Municipal - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903022000000	Material limpeza e produtos de higienização
1380457	Saúde da Família - SF - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
333903022000000	Material limpeza e produtos de higienização
1630483	CEO - Centro de Especialização Odontológicas - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2039	Funcionamento e Manutenção do SAMU
333903022000000	Material limpeza e produtos de higienização
1380458	Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (MAC)-MUNICIPAL - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903022000000	Material limpeza e produtos de higienização
1380454	PAB FIXO - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
333903022000000	Material limpeza e produtos de higienização
1020134	Recursos 15% - Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
333903022000000	Material limpeza e produtos de higienização
3020134	Recursos 15% - Saúde

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

- I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 09/2018, do Processo de Licitação nº. 10/2018, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme segue:

- a) Entregar os produtos observando o seguinte: O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.
- b) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, de de 2018

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO VI

Pregão Presencial 09/2018

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

CNPJ: _____.

Endereço: _____ Bairro: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

Conta Bancária _____ Agência _____ Banco _____.

RG nr.: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.